



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 098 de 30 de abril de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município; **Resolve;**

Art. 1º - Conceder de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Período de Férias	Período Aquisitivo
Ronivon Alves Moreira	Operário Braçal	16.05.2024 a 14.06.2024	06.01.2023 a 06.01.2024
Maria Inês da Silva	Operária Braçal	29.04.2024 a 28.05.2024	31.03.2023 a 31.03.2024
Lúcio Antônio Faria	Operário Braçal	16.04.2024 a 15.05.2024	10.02.2022 a 10.02.2023
Gustavo Anselmo	Operário Braçal	23.04.2024 a 22.05.2024	24.02.2023 a 24.02.2024
Juniel Do Nascimento Araújo	Operário Braçal	29.04.2024 a 28.05.2024	25.01.2023 a 25.01.2024
Vitor Gabriel Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	20.05.2024 a 18.06.2024	02.02.2023 a 02.02.2024

ADRIANO ALVES
FEITOSA:0765630
Assinado de forma digital por
ADRIANO ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.04.30 13:30:52
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Luciana Rosa Gomes Borges	Operário Braçal	06.05.2024 04.06.2024	a a	28.06.2022 28.06.2023
------------------------------	-----------------	--------------------------	--------	--------------------------

Art. 2º - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 30 de abril de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

ADRIANO
ALVES
FEITOSA:0765
6304606

Assinado de forma
digital por ADRIANO
ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.04.30
13:31:04 -03'00'